DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 156***

DECRETO Nº 2.695, DE 25 DE AGOSTO DE 2024

"Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - PNAB com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º - O Poder executivo, por meio da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos que trata da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) – PNAB, e considerando a necessidade da formação de Comissão para operacionalização do PNAB, cujo objetivo é fomentar a cultural no município de Bálsamo.

Art. 2º - Fica criado a Comissão de Seleção, em âmbito municipal, da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), sendo um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e aspectos estratégicos relativos à aplicação do PNAB.

Art. 3º - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Seleção do PNAB:

I – Izabel Walkiria de A. C. Baracioli – Diretora de Educação e Cultura

II – Antônio Correia Neto – Assessor de Imprensa

III – Luís Sérgio Parada Sobrinho – Gestor Cultural

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 157***

Art. 4º - É de responsabilidade da Comissão Seleção do PNAB, nos limites da competência de cada integrante que compõem a Comissão:

§1° - Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei n° 14.399/2022, no âmbito do Município de Bálsamo.

§2º - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§3° - Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º - Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§5° - Habilitar os agendes culturais contemplados no resultado final;

§6° - Elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§7° - A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 158***

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 25 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64

CONTRATADA: EMPRESA BOLPATO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ Nº: 36.297.477/0001-28

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Levantamentos Topográficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 6.696,66 (SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor total de **R$ 80.360,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 239.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 049/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

.....